



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador ZEZINHO BOTAFOGO

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_ /2024  
Autor: Vereador **ZEZINHO BOTAFOGO**

**DENOMINA DE PRAÇA ECONOMISTAIVALDO FIDELES DE MEIRELES, UMA DAS PRAÇAS AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Praça Economista Ivaldo Fideles de Meireles uma das praças ainda sem denominação oficial localizada no cruzamento entre as Ruas Luiz Gonzaga de Andrade e Adalgisa Luna de Menezes, bairro dos Bancários, no município de João Pessoa.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento desta norma, incluindo a instalação de placa indicativa com a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Pessoa - PB, 04 de junho de 2024.

  
**ZEZINHO BOTAFOGO**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador ZEZINHO BOTAFOGO

**Justificativa**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrados Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo homenagear o economista Ivaldo Fideles de Meireles, uma figura ilustre e pioneira no desenvolvimento do bairro dos Bancários, em João Pessoa. Além de sua formação em economia pela Universidade Federal da Paraíba, Ivaldo Fideles destacou-se por sua dedicação ao futebol amador local e por seu papel como um dos fundadores do referido bairro.

Ivaldo Fideles de Meireles era formado em economia pela Universidade Federal da Paraíba, onde demonstrou excelência acadêmica e profissional. Sua atuação na área econômica foi marcada por iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento econômico da cidade de João Pessoa.

Além de sua carreira como economista, Ivaldo Fideles foi um entusiasta do futebol amador. Atuou como presidente da Associação Atlética Portuguesa e foi um dos fundadores da equipe do SUB-100. Sua dedicação ao esporte ajudou a promover a prática esportiva e a integração social no município, organizando diversas competições e eventos esportivos.

Ivaldo Fideles de Meireles foi um dos moradores antigos do bairro dos Bancários, contribuindo significativamente para seu desenvolvimento e crescimento. Sua visão e esforços foram essenciais para a estruturação e consolidação do bairro como um importante núcleo residencial e comercial de João Pessoa.

Gozando de um excelente relacionamento com os desportistas e a comunidade local, Ivaldo Fideles foi amplamente respeitado e admirado. Sua capacidade de liderança e seu comprometimento com o bem-estar social deixaram um legado duradouro na cidade.

Este projeto de lei está em conformidade com os princípios constitucionais e respeita a separação dos poderes estabelecida pela Constituição Federal. A denominação de logradouros públicos é uma atribuição do Poder Legislativo municipal, conforme preconiza a legislação vigente, não acarretando imposições de obrigações ou despesas adicionais ao Poder Executivo.

A denominação de uma praça pública em homenagem a Ivaldo Fideles de Meireles é uma forma de reconhecer e perpetuar seu legado no bairro dos Bancários e na cidade de João Pessoa como um todo. Essa homenagem não apenas valoriza sua memória, mas também serve como inspiração para as futuras gerações, destacando a importância do comprometimento comunitário e da contribuição social.

A denominação da praça como "Praça Economista Ivaldo Fideles de Meireles" é uma justa e merecida homenagem a um cidadão que tanto contribuiu para a cidade de João Pessoa. Reconhecer publicamente seu trabalho e dedicação é uma maneira de agradecer e perpetuar sua memória na história da cidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador ZEZINHO BOTAFOGO

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando garantir que a memória de Ivaldo Fideles de Meireles seja devidamente honrada e perpetuada para as futuras gerações.

Essa é a nossa justificativa.

  
ZEZINHO BOTAFOGO  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

IVALDO FIDELES DE MEIRELES

CPF  
023.903.374-49

MATRÍCULA:  
072249 01 55 2021 4 00141 183 0054900 17

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 78 anos
-------------------	---------------	-----------------------------------------

NATURALIDADE João Pessoa-PB	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 80832 SSP/PB	ELEITOR Sim
--------------------------------	--------------------------------------------------	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de JOSÉ FIDELIS DE MEIRELES e de ALTINA FIDELIS DE MEIRELES. Residência do falecido: Rua Bancário Pedro de França Macedo, nº 518, Bancários, João Pessoa-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
Quatorze de março de dois mil e vinte e um, às 23h00min.

DIA  
14

MÊS  
03

ANO  
2021

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Nossa Senhora das Neves, Rua Etilvina Macedo de Mendonça, 531, Torre, João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE  
SÍNDROME DO DESCONFORTO RESP AGUDO, PNEUMONIA, DOENÇA RENAL CRÔNICA, (MORTE NATURAL)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO CEMÉTÉRIO SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL	DECLARANTE ARTÚLIO CORDEIRO DOS SANTOS, RG nº 1474757 SSDS PB, CPF/MF nº 789.068.904-78, profissão DIGITADOR, estado civil casado, residente na RUA PEDRO DE FRANÇA MACEDO, 483, APT 104 A, BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL, GENRO do falecido
--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
DRA PRISCILA GOMES DANTAS, CRM 8364/PB

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER  
Declaração de óbito nº: 31214943-3. Ato registrado no livro C-141, às folhas 183, sob o nº 54900. Data do registro: 15 de março de 2021. Data do óbito: 14 de março de 2021. Profissão do falecido: ECONOMISTA. Data de nascimento do falecido: 24 de abril de 1942. Era eleitor. O falecido era casado com MARIA ALICE DOS SANTOS MEIRELES, em João Pessoa-PB, Livro B 161, folha 256, nº 34374. DEIXA FILHOS E DEIXA BENS. LIDO, CONFERIDO E ASSINADO PELO DECLARANTE. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	80832		SSP/PB	
CEP Residencial	58051-540			

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
Serviço de Registral Marques Costa - 11º Ofício

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
João Pessoa, 15 de março de 2021.

Oficial Registrador  
Fernando Coutinho M. A. de Moura - Oficial Substituto Legal

Município/UF  
João Pessoa/PB

Endereço  
Av. Cruz das Armas, 3142, SI-02, Ed. Planalto Center  
Func. 1, CEP: 58087000 - TELEFAX: (83) 3233-5600  
E-mail: cartoriomarquescosta@gmail.com

*José Carlos Paulo Leal*  
José Carlos Paulo Leal  
Escrevente  
Serviço Registral Marques Costa



Selo digital AKY30206-LVZF  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

AA 000174981

Associação dos Notários e Registradores  
do Estado da Paraíba



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	00188330155 1987.1.0003.050 00005333.31	dddd (1987) Ano do Registro	999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaaabccc dddd e ffff gggg hhhhhh iii	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Óbito) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimentos) 6: Livro D (Registro de Prolamas) 7: Livro E (demais atos relativos a Registro Civil)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)				

Uso exclusivo para emissão de certões de registro civil das pessoas naturais

